



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

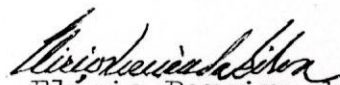
LEI Nº 217/73 DE 12 DE JULHO DE 1.973.

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Suplementar na Importância de Cr\$ 2.000,00 ( dois mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele prômulga e sanciona a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 2.000,00 ( dois mil / cruzeiros).
- Artigo 2º - A importância deste Crédito será suplementar a Verba de nº 58 de Código nº 31.40.46 - Encargos Diversos - Setor de Comunicações.
- Artigo 3º - A cobertura do presente Crédito correrá a conta da anulação parcial da Verba de nº 55 do Código nº... ~~31.40.42~~ - Equipamento e Instalações - Setor de / Serviço Rodoviário Municipal de Estrada.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarabay, 12 de Julho de 1.973.

  
Elisio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL aos 12 dias do mês de Julho de 1.973.

